



PROJETO DE LEI Nº 16/2026-L

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará à população informações referentes ao planejamento e à programação dos serviços de:

- I – limpeza urbana;
- II – capinação e roçagem de áreas públicas;
- III – manutenção da iluminação pública, incluindo substituição de lâmpadas e reparos;
- IV – conservação das vias públicas, incluindo operação tapa-buracos e serviços correlatos.

Art. 2º As informações previstas nesta Lei deverão ser divulgadas por meio do Portal da Transparência do Município, sítio eletrônico oficial ou outro meio eletrônico de amplo acesso à população.

Art. 3º A divulgação deverá conter, sempre que possível:

- I – os bairros ou regiões contemplados;
- II – a previsão de execução dos serviços;
- III – os canais disponíveis para solicitação e acompanhamento das demandas pela população;
- IV – informações sobre eventual alteração ou reprogramação dos serviços.

Art. 4º O Poder Executivo poderá atualizar periodicamente as informações divulgadas, observadas as necessidades operacionais, climáticas, orçamentárias e de interesse público.

Art. 5º A implementação das disposições desta Lei ocorrerá com os recursos humanos, materiais e tecnológicos já disponíveis na Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de junho de 2026.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar a transparência da Administração Pública Municipal, permitindo que a população tenha acesso às informações relacionadas ao planejamento e à programação dos serviços essenciais de manutenção urbana.

A divulgação dessas informações contribui para o fortalecimento do controle social, possibilitando aos cidadãos acompanhar as ações do Poder Público, compreender o cronograma de atendimento das demandas e colaborar com a fiscalização dos serviços prestados.

Importante destacar que a proposta não interfere na organização administrativa do Poder Executivo, tampouco cria cargos, despesas obrigatórias ou determina a forma de execução dos serviços públicos. O projeto limita-se a estabelecer mecanismos de publicidade e transparência das ações governamentais, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência administrativa.

Dessa forma, a medida busca aproximar a Administração Pública da população, promovendo maior previsibilidade, acesso à informação e participação cidadã na gestão municipal.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9SU61903331UK312>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9SU6-1903-331U-K312

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 16 / 2026 - Chave de Validação: 9SU6-1903-331U-K312